



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

PORTARIA Nº 169, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de auxílio-natalidade que abaixo especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Art. 212 da Lei Municipal nº 16/93:

## RESOLVE:

I – CONCEDER, a servidora pública municipal, Sr<sup>a</sup> VANIA CRISTINA ESPIN – Matr, 6.68.1, *Auxílio-Natalidade*, valor referente ao menor piso salarial pago pelo município, em virtude de nascimento de filho, conforme Certidão de Nascimento Termo nº 0006851 Fls. 005 e Lv.,00014, CRC de Barra do Jacaré-PR/Comarca de Andirá-PR, e requerimento protocolado sob nº 8823 em 17/10/2018.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 17 de outubro de 2018.

Adalberto de Freitas Aguiar  
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/10/2018. Edição 1614 pág.34  
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>